



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 50.594/2024

1. OBJETO.

1.1. Aquisição de **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos para Manutenção Predial, nas instalações da Secretaria Municipal da Fazenda** compreendendo as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalações telefônicas, instalações de rede lógica, serviços de divisórias, serviços de carpintaria e marcenaria, serviços de alvenaria, serviços de pintura, serviços de manutenção dos aparelhos prediais (bomba hidráulica, etc.), de todo o prédio onde está instalada a Secretaria Municipal da Fazenda, Procuradoria Geral do Município e o Arquivo da SEMFAZ, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Natureza do objeto: Comum.

1.3. Critério de julgamento: Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deste objeto justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos serviços de manutenção predial da Secretaria Municipal da Fazenda, mantendo-os em perfeitas condições de trabalho, operação e segurança.

Visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio da Prefeitura Municipal de Aracaju

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

OBS: O fornecedor deverá apresentar a planilha de formação de preços (BDI, encargos sociais)

Item	Especificação	Identificação Catálogo de Padronização	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Predial, nas instalações da	XXXXXXX	SV	01	R\$ 111.861,75	R\$ 111.861,75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	SEMFAZ, PGM e no arquivo da SEMFAZ, compreendendo as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalações telefônicas, instalações de rede lógica, serviços de divisórias, serviços de carpintaria e marcenaria, serviços de alvenaria, serviços de pintura, serviços de manutenção dos aparelhos prediais (bomba hidráulica, etc.), de todo o prédio da SEMFAZ, PGM, SEMDE e arquivo da SEMFAZ.					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Medida	Qt	Valor Un	Valor Total
01.001	RUFO EM PLACA DE CONCRETO = 0,34 M	M	80	R\$ 73,03	R\$ 5.842,40
01.002	FORRO DE PVC EM RÉGUAS DE 10 OU 20 cm, M APLICADO INCLUSIVE ESTRUTURA PARA APLICAÇÃO, PERFIS EM PVC	M	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
01.003	FORRO DE GESSO COMUM PLACA DE 60X60 cm INSTALADO	M²	30	R\$ 97,28	R\$ 2.918,40
01.004	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM	M²	40	R\$ 114,90	R\$ 4.596,00
01.005	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	M²	40	R\$ 17,08	R\$ 683,20
01.006	LIMPEZA EM CALHA DE CONCRETO	M	20	R\$ 13,35	R\$ 267,00
01.007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE 34X34 cm BRANCO BRILHANTE PEI 4 AP09 LICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC2 , REJUNTADO	M²	30	R\$ 56,13	R\$ 1.683,90
01.008	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, ¾ COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS INSTALADO	UN	7	R\$ 82,23	R\$ 575,61
01.009	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ANEIS PARA ESGOTO PREDIAL DE 75MM	UN	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
01.010	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ANEIS PARA ESGOTO PREDIAL DE 200MM	UN	5	R\$ 91,19	R\$ 455,95



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01.011	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, ½ X 40CM	UN	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
01.012	SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC, ASTRA SC3, 1 ½ X 40MM ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	UN	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
01.013	BOIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR	UN	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80
01.014	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DE MÃOS DE TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIORES CORES VARIADAS	M²	50	R\$ 12,69	R\$ 634,50
01.015	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	M²	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
01.016	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
01.016	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO DE PAREDE, COM ARGAMASSA	M²	30	R\$ 23,51	R\$ 705,30
01.017	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO DE PAREDE COM ARGAMASSA	M²	5	R\$ 25,88	R\$ 129,40
01.018	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE 34X46 cm COR BRANCO BRILHANTE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC2, REJUNTADO	M²	50	R\$ 42,51	R\$ 2.125,50
01.019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE 34X34 cm COR BRANCO BRILHANTE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC2 REJUNTADO	M²	50	R\$ 56,13	R\$ 2.806,50
01.020	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 20X20 cm COR BRANCA BRILHANTE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC1	M²	50	R\$ 27,36	R\$ 1.368,00
01.021	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA	M²	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
01.022	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO SANITÁRIO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	10	R\$ 1.923,60	R\$ 19.236,00
01.023	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SANITÁRIO	UN	20	R\$ 37,48	R\$ 749,60
01.024	TORNEIRA CROMADA ½ OU ¾ PARA TANQUE PADRÃO POPULAR	UN	5	R\$ 55,86	R\$ 279,30
01.025	DISPENSAR PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	15	R\$ 35,90	R\$ 538,50
01.026	DISPENSER PARA TOALHAS INTERFOLHADAS	UN	15	R\$ 48,76	R\$ 430,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01.026	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA, SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE BRANCO, TORNEIRA DE METAL, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UN	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
01.027	TANQUE SIMPLES DE FIBRA SINTÉTICO COM TORNEIRA CROMADA, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, SIFÃO PLÁSTICO	UN	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
01.028	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM MOLDURA	M²	15	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
01.029	KIT DE PORTA DE VIDRO INVERTIDO COM MIOLO	UN	10	R\$ 112,80	R\$ 1.128,00
01.030	DOBRADIÇA DE PORTA DE VIDRO SUPERIOR COM BUCHA	Un	6	R\$ 37,78	R\$ 226,68
01.031	BUCHA COM PINO PARA DOBRADIÇA PARA PORTA DE VIDRO	UN	6	R\$ 3,55	R\$ 21,30
01.032	DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO	UN	6	R\$ 41,76	R\$ 250,56
01.033	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE VIDRO	UN	3	R\$ 57,42	R\$ 172,26
01.034	CONTRA FECHADURA COM APARADOR PARA PORTA DE VIDRO	UN	3	R\$ 28,32	R\$ 84,96
01.035	PUXADOR DE RESINA "G" INCOLOR PARA PORTA DE VIDRO	UN	10	R\$ 33,17	R\$ 331,70
01.036	MOLA PARA PORTA DE VIDRO TIPO BLINDEX OU SIMILAR	UN	10	R\$ 1.022,22	R\$ 10.222,20
01.037	VIDRO COMUM PARA JANELA	M²	10	R\$ 184,54	R\$ 1.845,40
01.038	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE MADEIRA 1.100MM/PESO 85KG	UN	8	R\$ 254,75	R\$ 2.038,00
01.039	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PUXADOR TAMANHO G SIMPLES E INSTALAÇÃO	M²	15	R\$ 327,44	R\$ 4.911,60
01.040	REVISÃO EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M²	10	R\$ 83,84	R\$ 838,40
01.041	REVISÃO EM PORTA DE MADEIRA COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA, FECHADURA E BATENTE	M²	20	R\$ 69,73	R\$ 1.394,60
01.042	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	M²	80	R\$ 41,46	R\$ 3.316,80
01.043	REVISÃO EM PORTA DE VIDRO TIPO BLINDEX	UN	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
01.044	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M²	20	R\$ 19,74	R\$ 394,80
01.045	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIAM. 1 1/4" A 1"	M	15	R\$ 6,14	R\$ 92,10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01.046	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	10	R\$ 138,61	R\$ 1.386,10
01.047	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	10	R\$ 610,95	R\$ 6.109,50
01.048	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UN	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
01.049	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, ½" X 40CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
01.050	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS DE 60X60, SOB LAJE OU SOB COBERTURA, SEM NECESSIDADE DE ESTRUTURA PARA SUPORTE, INSTALADO	M²	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
01.051	PORTA EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO, MSEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M²	5	R\$ 428,50	R\$ 2.142,50
01.052	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA DE COZINHA DECA OU SIMILAR	UN	1	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50
01.053	TORNEIRA CROMADA DE 1/2 PARA JARDIM/TANQUE STANDARD OU SIMILAR	UN	3	R\$ 55,86	R\$ 167,58
01.054	PORTA PARA DIVISÓRIA, DIM 820X2110X35MM, NAVAL OU SIMILAR	UN	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
01.055	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REFERENCIA 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UN	10	R\$ 73,02	R\$ 730,20
01.056	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA VIROLA, LISA, SEMI-OCA 60X210X3,5 MM	UN	5	R\$ 182,13	R\$ 910,65
01.057	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA VIROLA, LISA, SEMI-OCA 70X210X3,5 MM	UN	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
01.058	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA VIROLA, LISA, SEMI-OCA 80X210X3,5 MM	UN	5	R\$ 200,91	R\$ 1.004,55
01.059	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL DECA OU SIMILAR	UN	5	R\$ 68,73	R\$ 343,65
01.060	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3"X2 1/2" COM ANEIS E PARAFUSOS	UN	15	R\$ 37,82	R\$ 343,65
01.061	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3"X 2 1/2" SEM ANEIS E COM PARAFUSOS	UN	15	R\$ 44,51	R\$ 343,65
01.062	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3 1/2" X 3" COM ANEIS E PARAFUSOS	UN	15	R\$ 20,60	R\$ 206,00
01.063	SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC, 1 1/2" 40 CM ASTRA OU SIMILAR	UN	15	R\$ 16,18	R\$ 242,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	TOTAL			R\$	R\$ 111.861,75
--	--------------	--	--	------------	-----------------------

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços a serem executados são serviços de natureza comum de manutenção e pequenos reparos nas instalações prediais, objeto deste contrato, substituindo, todas as peças e/ou materiais que se fizerem necessárias caso o orçamento da(s) peça(s)/material(is) e mão de obra seja aprovado, visando a conservação do prédio público. Esses serviços serão prestados exclusivamente no prédio da SEMFAZ.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será declarado vencedor o que apresentar a melhor proposta para os acima descritos, e comprovação de habilitação técnica do serviço solicitado.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Declarações ou Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s), expedidas por órgão Público ou Empresa Privada de grupos econômicos diferentes, validados pelo CREA/CAU, para as quais executou a contento serviços iguais ou semelhantes, que comprovem ter aptidão para desempenho de atividade pertinente com características, quantidades de no mínimo 50%, compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, os serviços técnicos para manutenção predial, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante, em conformidade com o artigo 30, II da 8.666/93, além da indicação do responsável técnico adequado para a realização dos serviços, com documentos que comprovem que faz parte do quadro técnico da empresa.

b) Prova de regularidade de situação da Empresa e de seus responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pertinente e compatível com o objeto da licitação (Art. 30 da Lei 8.666/93);

c) Indicação do responsável técnico cadastrado no CREA para acompanhamento da execução dos serviços, com o seu devido acervo técnico compatível com o objeto deste termo;

d) Comprovação de que possui em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista da entrega da proposta, o(s) profissionais de que trata a alínea anterior, devendo apresentar junto com a comprovação solicitada; Certidão de registro/quituação da Empresa Licitante junto ao CREA, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is): engenheiro(s) civil(is), que responderá(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução n.º 425/98 do CONFEA, art. 4º parágrafo único. Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto do CREA no verso da certidão conforme Resolução do CONFEA n.º 336/89;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

e) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Comissão, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obrigações gerais

8.1.1. Executar o serviço objeto desta contratação de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.2. O prazo mínimo será de 48 horas para atendimento a solicitação das demandas.

8.1.3. Executar os reparos independentemente do número de horas necessárias para tanto ou do dia da semana, pois deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pelo DAF/SEMFAZ, considerando que atividades normais do prédio da SEMFAZ não poderão sofrer paralisações de quaisquer espécies;

1. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidor autorizado pelo DAF/SEMFAZ.

2. Prestar os serviços através de equipe técnica especializada descrita no item 4.1 obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Mão de Obra Eletricista com Periculosidade:

Requisito: Ensino médio completo, curso profissionalizante e NR-10.

Experiência: mínimo 01 (um) ano, comprovado em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

b) Mão de obra de encanador:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Requisito: Ensino médio incompleto

Experiência: mínimo 06 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

c) Mão de obra de carpinteiro:

Requisito: Ensino médio incompleto

Experiência: mínimo 06 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço

d) Mão de obra de pedreiro:

Requisito: Ensino médio incompleto

Experiência: mínimo 06 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

e) Mão de obra de pintor:

Requisito: Ensino médio incompleto

Experiência: mínimo 06 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

f) Auxiliar de Eletricista com Periculosidade:

Requisito: Ensino médio incompleto, conhecimento básico de eletricidade e NR-10.

Experiência: mínimo 06 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço

g) Mão de obra de servente:

Requisito: Ensino fundamental completo

Experiência: mínimo 06 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço

A empresa deverá apresentar ficha técnica dos profissionais para que **TODOS** sejam analisados e aprovados pela fiscalização do DAF/SEMFAZ, pois deverão preencher requisitos de cada perfil técnico.

8.2. Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

8.2.1. As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

8.2.1.1. A Contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pela Contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

8.2.1.2. É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

8.2.1.2.1. No caso de uma excepcionalidade, caberá à Contratada informar à Contratante prévia e formalmente, ficando o compartilhamento condicionado à sua autorização expressa.

8.2.1.2.2. Sendo o consentimento do titular a única base legal utilizada para o tratamento de dados pessoais, a autorização de que trata o inciso I estará condicionada à assinatura de novo Termo de Consentimento pelo titular de dados, a ser providenciado única e exclusivamente pela Contratante.

8.2.1.3. Nos casos em que for admitida em contrato a subcontratação, a Contratante deverá ser informada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre a intenção de contratação de suboperadores pela Contratada, condicionando-se a contratação à anuência expressa da Contratante.

8.2.1.3.1. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.2.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.2.1.5. É dever da contratada fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionados à Proteção de dados pessoais e Privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo, assim, a implementação de Boas Práticas e Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da LGPD.

8.2.1.6. A Contratante poderá realizar diligência e/ou auditorias para aferir o cumprimento de todos os itens constantes na presente cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.2.1.7. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pela Contratante, quaisquer informações acerca dos dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.2.1.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.2.1.9. Os bancos de dados a que se refere o item 9.2.1.8 devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, bem como o atendimento de direitos dos titulares de dados, notadamente o direito de acesso.

8.2.1.10. A Contratada declara estar ciente e de acordo de que as previsões desta cláusula estão sujeitas a alterações, mormente no que diz respeito aos procedimentos de tratamento de dados pessoais.

a) As alterações a que se refere o item 9.2.1.10 podem ocorrer quando indicado pela Contratante e/ou pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

b) Nas hipóteses a que se refere o item 9.2.1.10, a alteração será formalizada por intermédio de assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

8.2.1.11. Fica estabelecida a vedação de transferência de dados pessoais constantes na base de dados da Contratante a empresas privadas, com exceção à previsão dos incisos I a V do § 1º do artigo 26 da LGPD.

8.1.11.1. Sendo constatada a ocorrência de uma das exceções previstas nos incisos indicados no item 9.2.1.11, as partes declaram que comunicarão à Autoridade Nacional de Proteção de Dados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da celebração do contrato, nos termos do § 2º do artigo 26 da LGPD.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto (1º solicitação) tendo em vista que os demandas subsequentes serão parciais, conforme existências das respectivas demandas do órgão, será entregue em até 30 dias dias do recebimento da nota de empenho ou o ultimo dia útil do exercício .

9.1.1. *O serviço será solicitado de forma parcial, tal qual empenhos, de acordo surgimento das demandas solicitadas por esse órgão.*

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Do pagamento.

10.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias, com o posterior pagamento por meio de por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

10.1.2. *O empenho será parcial, de acordo com as demandas de cursos / eventos programados por esse órgão.*

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$XXXXXXX (XXXXXX reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

12.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
13101	04.122.0213	2040	339039	500

Almir Carvalho da Silva
Agente de contratação